



Informação

Informa-se que a **candidatura à Bolsa de Mérito do Ensino Secundário** para o ano letivo **2021/2022** é apresentada até ao dia **30 de setembro** ou, caso a data coincida com o fim de semana, a candidatura pode ainda ser apresentada até no dia útil seguinte.

(anexo V do Despacho nº 8452-A/2015 de 31/7, alterado pelos Despachos nº5296/2017 e nº 7255/2018).

Documentos necessários:

- Requerimento em impresso próprio;
- Documento comprovativo do escalão de abono de família emitido pelos serviços da Segurança Social ou outros Serviços da Administração Pública;
- Fotocópia da ficha de avaliação do 3º período (com exames quando aplicável);

Condições para beneficiar:

- Tenha obtido, no ano letivo anterior (2020/2021), classificação que revele mérito, isto é, classificação média anual com **aprovação em todas as disciplinas ou módulos do plano curricular:**

- a) Ofertas formativas com **classificações de 1 a 5 - classificação igual ou superior a 4, arredondada às unidades;**
- b) Ofertas formativas com **classificações de 0 a 20 - classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades.**

A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar.

Nas disciplinas sujeitas a exame, a classificação a considerar para atribuição da bolsa é a classificação final da disciplina, após a realização do exame.

Na fórmula do cálculo da média das notas de atribuição de bolsa de mérito, deve utilizar-se a avaliação de todas as disciplinas, com exceção de Educação Moral e Religiosa, incluindo as ofertas de escola.

A Bolsa de Mérito é acumulável com a atribuição dos auxílios económicos definidos para os alunos carenciados do Ensino Secundário e com a bolsa de estudo atribuída aos alunos do Ensino Secundário através do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. (artº 14 do Despacho nº 8452-A/2015 de 31/7, alterado pelo Desp. nº 7255/2018 de 31/7).

São João da Pesqueira, 08 de setembro de 2021

A DIRETORA


(Agostinha Menezes Fonseca Veiga)